



INFORMAÇÃO

Atendendo pedido de informação/esclarecimentos realizado via e-mail, pela Empresa BRASFERMA LTDA, realizado em 28 de julho de 2017, concernente as características do objeto do Edital, qual seja, Elevador Automotivo, é possível frisar:

1. O objeto pretendido pela administração é:

"Elevador Automotivo com capacidade mínima de 4,5 toneladas, com sistema de construção das colunas em chapa de aço dobradas, sem solda, sistema de elevação por dois fusos (rosca sem fim), com trava de segurança nos braços, com sistema de acionamento por alavanca, com sistema elétrico composto de dois motores elétricos trifásicos com no mínimo 4CV, 4 polos 220/380v, com garantia mínima de 12 meses a contar do momento da entrega. Valor de Referência: 9.945,0000." (grifei)

Logo, o parágrafo único do art. 4º da Lei 8.666/93, estabelece que a licitação é regida pelo "Princípio do Procedimento Formal". Assim, o procedimento licitatório é vinculado às prescrições legais que o regem, em todos os seus atos e fases. Essas prescrições decorrem não só da lei em sentido estrito mas, também, do regulamento, do edital ou convite, que complementa as normas superiores, tendo em vista a licitação a que se refere.

Na mesma linha o Art. 41 da Lei 8.666/93, frisa que é vedado à Administração descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculado.

Em sendo assim, respondendo objetivamente, destacamos que Administração inabilitará propostas em desconformidade com o edital, ou seja, não atendidos os requisitos/descrição mínima do objeto pretendido.

Por derradeiro, somente em caráter complementar, levamos ao conhecimento da vossa empresa e demais



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão



interessados no certame em epigrafe, item 5.2. do Edital,
qual, torna obrigatória a apresentação de prospecto de
fábrica do item ofertado, comprovando as características
mínima pretendidas pela Administração.

Sertão/RS, 31 de Julho de 2017.

JONATAN DANIEL HAACK

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão